

CÓDIGO			UNIDADE DE DESPESA RESPONSÁVEL (OU SIGLA)	ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO OU SUBPROGRAMA	VALORES	
Subsetor	Projeto ou Subprograma				Projeto ou Subprograma	Subsetor
110	11	05	Administração DRE de Araçatuba	DRE de Araçatuba Administração Financeira	6.000,00	6.060,00
111	03	02	Pré Primário DRE da Grande São Paulo	DRE da Grande São Paulo Manutenção do Ensino do Pré-Primário ...	1.900.000,00	2.202.700,00
	08	01	DRE de Sorocaba	DRE de Sorocaba Manutenção do Ensino de Pré-Primário ...	5.600,00	
	07	01	DRE de Campinas	DRE de Campinas Manutenção do Ensino de Pré-Primário ...	180.100,00	
	10	01	DRE de São José do Rio Preto	DRE de São José do Rio Preto Manutenção do Ensino de Pré-Primário ...	117.000,00	
112	03	04	Primário DRE da Grande São Paulo	DRE da Grande São Paulo Delegacia de Ensino Elementar	6.100.000,00	11.792.740,00
	08	00	DRE de Ribeirão Preto	DRE de Ribeirão Preto Manutenção do Ensino Primário	5.592.740,00	
	09	03	DRE de Bauru	DRE de Bauru Administração de Delegacias do Ensino Elementar	100.000,00	
113	02	50	Secundário e Normal Departamento de Administração	Departamento de Administração Ampliação da Rede Escolar	23.722.312,00	29.639.967,00
	03	03	DRE da Grande São Paulo	DRE da Grande São Paulo Manutenção do Ensino Secundário e Normal	4.943.990,00	
	09	02	DRE de Bauru	DRE de Bauru Manutenção do Ensino Secundário e Normal	260.166,00	
	10	02	DRE de São José do Rio Preto	DRE de São José do Rio Preto Manutenção do Ensino Secundário e Normal	650.333,00	
	11	02	DRE de Araçatuba	DRE de Araçatuba Manutenção do Ensino Secundário e Normal	53.166,00	
118	02	19	Serviços Técnicos Auxiliares Departamento de Administração	Departamento de Administração Assistência Médica ao Escolar no Ensino Primário	68.422,00	68.422,00
119	02	08	Diversos Departamento de Administração	Departamento de Administração Experimentação Educacional	10.657,00	10.657,00
TOTAL DAS DESPESAS NO SETOR ..						43.710.486,00

SECRETARIA: De Estado dos Negócios da Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Coordenadoria do Ensino Técnico
SETOR: Educação Básica

Código 08
Código 08.05
Código 11

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROJETOS OU SUBPROGRAMAS SEGUNDO O SUBSETOR

CÓDIGO			UNIDADE DE DESPESA RESPONSÁVEL (OU SIGLA)	ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO OU SUBPROGRAMA	VALORES	
Subsetor	Projeto ou Subprogramas				Projeto ou Subprograma	Subsetor
115	02	01	Suplementa Secundário e Normal Departamento do Ensino Técnico	Departamento do Ensino Técnico Manutenção dos Serviços de Administração	363.240,00	582.240,00
	03	00	Diretoria do Ensino Agrícola	Diretoria do Ensino Agrícola Manutenção dos Serviços Administrativos	219.000,00	
TOTAL DAS DESPESAS NO SETOR						582.240,00
115	01	00	Reduz Secundário e Normal Administração da Coordenadoria do Ensino Técnico	Administração da Coordenadoria do Ensino Técnico Administração da Coordenadoria do Ensino Técnico	47.499,00	582.240,00
	02	00	Departamento do Ensino Técnico	Departamento do Ensino Técnico Manutenção dos Serviços	48.036,00	
		02		Manutenção dos Serviços do Ensino Industrial	444.245,00	
		03		Manutenção dos Serviços Técnico Comercial	42.460,00	
TOTAL DAS DESPESAS NO SETOR						582.240,00

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bardeirantes, 14 de maio de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRE

Luís Arróbas Martins, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 14 de maio de 1970
Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S. N. A.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

São Paulo, 11 de maio de 1970.

Senhor Governador

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o incise texto de decreto que dispõe sobre alteração da Demonstração da Despesa por Projetos ou Subprogramas, segundo o Subsetor constante do Decreto de 15 de dezembro de 1969, em decorrência do Decreto-lei de 6 de maio de 1970.

Trata-se de medida destinada a ajustar a Demonstração da Despesa por Projetos ou Subprogramas, em decorrência de suplementação das dotações do orçamento da Secretaria da Educação procedida através do Decreto-lei de 6 de maio de 1970.

Proceder-se-á, desta forma, à mera distribuição dos recursos já con-

cedidos àquela Secretaria, conforme os projetos e subprogramas, não implicando, assim, a alteração ora proposta em aumento de despesa para o Estado.

Estes os motivos que justificam a transformação do presente anteprojeto em decreto.

Submeto o assunto à alta consideração de Vossa Excelência.

Luís Arróbas Martins, Secretário da Fazenda.

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1970

Altera a Demonstração da Despesa por Projetos ou Subprogramas, segundo o Subsetor, constante do Decreto de 15 de dezembro de 1969, em decorrência dos Decretos 52.324, de 1 de dezembro de 1969 e 52.363, de 19 de janeiro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRE, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Em decorrência dos Decretos 52.324, de 1 de dezembro de 1969 e 52.363, de 19 de janeiro de 1970, fica alterada a Demonstração da Despesa por Projetos ou Subprogramas, segundo o subsetor, da Secretaria da Educação, na seguinte conformidade: